



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO
CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE
N.º 17/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Código de Convivência Discente do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas;

Considerando a deliberação do Colegiado do Câmpus em sua reunião ordinária ocorrida no dia 17 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Código de Convivência Discente do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até 23 de junho de 2025.

São Lourenço do Oeste, 23 de dezembro de 2024.

Daniel Fernando Carossi
Presidente do Colegiado do Câmpus